



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**PROJETO DE LEI**

**102/2023**

PROMOVENTE

DATA

**MARCELO MAGNO FELIX DOS  
SANTOS**

**17/11/2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENCAMINHADA À COMISSÃO DE:**

» Comissão de Justiça e Redação

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

» Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

» Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

» Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

» Comissão de Direitos Humanos

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**SECRETARIA**

Encaminhada \_\_\_\_\_

Ofício N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 069 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO  
FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
MAGNO FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

*Ao Exmo. Sr.*  
**Pedro Reis Cajueiro**  
*MD. Presidente da Câmara Municipal*  
*Arraial do Cabo - RJ*

**RECEBIDO**  
Em: 17/11/23  
Ass. *Marcelo Santos*  
*às 11h03min*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 102/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE  
ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte;

**Art. 1º** - Fica extinto o cargo comissionado de Superintendência de Projetos;

**Art. 2º** - Fica criado o cargo comissionado de Superintendência de Serviços Urbanos com a remuneração de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único:** São atribuições da Superintendência de Serviços Urbanos:

- Controlar e supervisionar equipe, dirigir e supervisionar o cumprimento das atividades de serviços urbanos;
- Elaborar relatório trimestral e informar habitualmente à Diretoria de Serviços Urbanos sobre a execução das tarefas da pasta, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de atuação;
- Desempenhar outras atividades afins.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de novembro de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX Assinado de forma digital por  
DOS MARCELO MAGNO FELIX  
SANTOS:03718503719 DOS SANTOS:03718503719

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal